



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

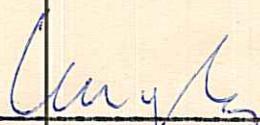
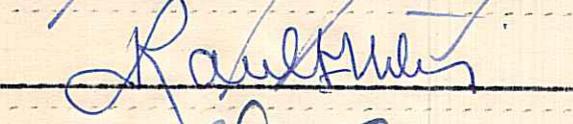
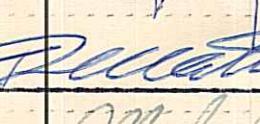
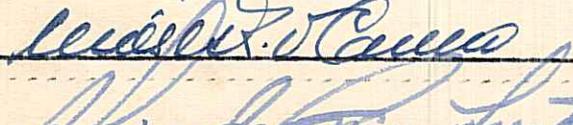
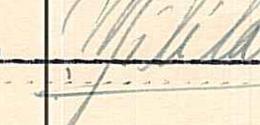
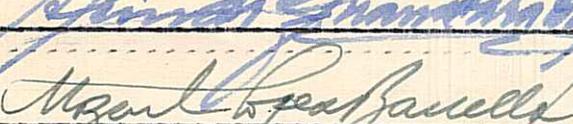
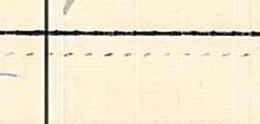
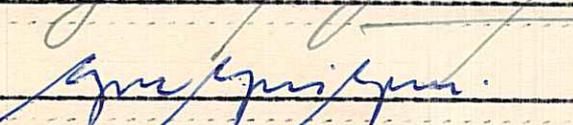
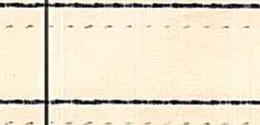
RESOLUÇÃO Nº 208/67 ✓

ASSUNTO: Interpretação do art. 68 da
Lei nº 2330/61.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR em sessão realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de 1.967, face ao disposto no art. 83 da Lei nº 2330 de 29 de dezembro de 1.961, resolve:

No cálculo da altura das construções, determinado pelo art. 68 da Lei nº 2330 de 29/12/61, em terrenos com aclave em relação ao logradouro para o qual faz frente, devem as alturas máximas serem de 11,00m (onze metros), contados do fôrro do último pavimento até o nível natural do terreno, em qualquer ponto do mesmo; sendo ultrapassada esta altura devem ser aplicados os dispositivos do parágrafo 2º do art. 68. No sentido transversal essa altura será medida no centro das fachadas de frente e fundos de cada bloco.

Pôrto Alegre, 6 de dezembro de 1.967.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 208/67 ✓

ASSUNTO: Interpretação do art. 68
da Lei nº 2330/61.

Acumulado.

11.9.67

[Handwritten signature]

67

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR em sessão realizada aos seis(6) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete(1.967), face ao disposto no art. 83 da Lei Nº 2330 de 29 de dezembro de 1961, resolve:

No cálculo da altura das construções, determina do pelo art. 68 da Lei nº 2330 de 29/12/61, em terrenos com aclive ou declive em relação ao logradouro para o qual faz frente, devem as alturas máximas serem de 11,00m(onze metros), contados do fôrro do último pavimento até o nível natural do terreno, em qualquer ponto do mesmo; sendo ultrapassada esta altura devem ser aplicados os dispositivos do parágrafo 2º do art. 68. No sentido transversal essa altura será medida no centro das fachadas de frente e fundos de cada bloco.

PÓRTO ALEGRE, 6 DE SETEMBRO DE 1.967

<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>

VOTO VENCIDO

[Handwritten signature]